

LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 42.278.291/0001-24

NIRE nº 333.0026074-9

COMUNICADO AO MERCADO TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **Log-In – Logística Intermodal S.A.** (“Log-In”, “Companhia” - B3: LOGN3), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, Anexo F, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, sobre as seguintes transações entre partes relacionadas, realizadas em 3 de junho de 2026:

Descrição da Transação:

a) **Partes Envolvidas:** Log-In International GmbH (“Vendedora” e “Afretadora”), subsidiária da Log-In, e Nendaz Oceanway Limited (“Compradora” e “Fretadora”).

b) **Relação com a Companhia:** a Compradora e Fretadora é integrante do grupo econômico da MSC Mediterranean Shipping Company S.A. (“MSC”). A MSC, por sua vez, controla a SAS Shipping Agencies Services Sàrl, acionista controladora direta da Companhia.

c) **Objeto da Transação:** operação de alienação da embarcação Log-In Resiliente (“Embarcação”) pela Vendedora e Afretadora à Compradora e Fretadora, junto com operação de afretamento a casco nu da Embarcação pela Fretadora à Afretadora, com prazo de vigência vinculado à entrega da embarcação substituta prevista no plano de renovação da frota de embarcações da Companhia. A transação garante a continuidade da posse e do uso operacional da Embarcação pela Vendedora.

d) Principais Termos e Condições:

- (i) **Data da transação:** 3 de junho de 2026;
- (ii) **Vendedora e Afretadora:** Log-In International GmbH;
- (iii) **Compradora e Fretadora:** Nendaz Oceanway Limited;
- (iv) **Embarcação:** Log-In Resiliente;
- (v) **Valor:** US\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);
- (vi) **Forma de pagamento:** pagamento à vista pela Compradora à Vendedora e pagamento mensal de taxa diária (*hire*) pela Afretadora à Fretadora;
- (vii) **Conclusão:** 3 de junho de 2026.

e) Participação da Contraparte e seus Sócios ou Administradores: a negociação comercial foi realizada de forma independente entre os administradores da Compradora e Fretadora e os administradores da Vendedora e Afretadora.

f) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a Administração considera que a operação observou condições comutativas e que o pagamento da compensação é adequado: o valor de alienação da Embarcação foi apurado com base em laudos de avaliação elaborados por duas empresas independentes, que atestaram que o valor de US\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) reflete valores praticados pelo mercado internacional para embarcações de características equivalentes e, portanto, condições de mercado. O contrato de afretamento assegura que a Companhia manterá a posse e o uso da embarcação, sem interrupção dos serviços prestados. A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, após recomendação do Comitê Estratégico e Financeiro e anuência do Comitê de Auditoria da Companhia. Assessores jurídicos confirmaram a regularidade societária, regulatória e a ausência de descumprimento de *covenants* financeiros, e a Controladoria da Companhia validou a estrutura contábil e tributária da operação. A Companhia entende que a operação foi realizada em condições comutativas e no seu melhor interesse.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2026.

Pascoal Cunha Gomes
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Para maiores informações, contatar a área de Relações com Investidores da Log-In:
Sandra Calçado - Bruna Matos - +55 21 21116762 - ri@loginlogistica.com.br
ri.loginlogistica.com.br - B3: LOGN3

LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ/MF No. 42.278.291/0001-24
NIRE No. 333.0026074-9

**NOTICE TO THE MARKET
RELATED PARTY TRANSACTIONS**

Log-In – Logística Intermodal S.A. (“Log-In”, “Company” - B3: LOGN3), in compliance with CVM Resolution No. 80/22, Annex F, announces to its shareholders and the market in general about the following transactions between related parties, carried out on June 3, 2026:

Transaction Description:

- a) **Parties Involved:** Log-In International GmbH (“Seller” and “Charterer”), a subsidiary of Log-In, and e Nendaz Oceanway Limited (“Buyer” and “Shipowner”).
- b) **Relationship with the Company:** The Buyer and Shipowner is a member of the MSC Mediterranean Shipping Company S.A. (“MSC”) group. MSC, in turn, controls SAS Shipping Agencies Services Sàrl, the Company’s direct controlling shareholder.
- c) **Subject of the Transaction:** alienation of the Vessel Log-In Resiliente (“Vessel”) by the Seller and Charterer to the Buyer and Shipowner, alongside a bareboat charter agreement of the Vessel by the Shipowner to the Charterer, with a term linked to the delivery of the replacement vessel provided for in the Company’s vessel fleet renewal plan. The transaction ensures the Seller’s continued possession and operational use of the Vessel.
- d) **Main Terms and Conditions:**
- **Transaction date:** June 3, 2026;
 - **Seller and Charterer:** Log-In International GmbH;
 - **Buyer and Shipowner:** Nendaz Oceanway Limited;
 - **Vessel:** Log-In Resiliente;
 - **Sale value:** USD 23,500,000.00 (twenty-three million five hundred thousand U.S. dollars);
 - **Payment method:** payment in full by the Buyer to the Seller and monthly payment of the daily rate (hire) by the Charterer to the Shipowner;
 - **Expected conclusion:** June 3, 2026.

e) **Participation of the Counterparty and its Shareholders or Management:** The commercial negotiation was conducted independently between the management of the Purchaser and the Shipowner and the management of the Seller and the Charterer.

f) **Detailed justification of the reasons why management considers that the transaction met the conditions for the transaction and that the compensation paid is appropriate:** The alienation value of the Vessel was determined based on appraisal reports prepared by two independent firms, which confirmed that the amount of USD 23,500,000.00 (twenty-three million five hundred thousand U.S. dollars) reflects market rates on the international market for vessels with equivalent characteristics and, therefore, market conditions. The charter agreement ensures that the Company will retain possession and use of the vessel, without any interruption to the services provided. The transaction was approved by the Company's Board of Directors, following a recommendation from the Strategic and Financial Committee and the consent of the Company's Audit Committee. Legal advisors confirmed the transaction's compliance with corporate and regulatory requirements and the absence of any breach of financial covenants, and the Company's Controller's Office validated the transaction's accounting and tax structure. The Company believes that the transaction was conducted on arm's-length terms and in its best interest.

Rio de Janeiro, June 3, 2026.

Pascoal Cunha Gomes
Financial and Investor Relations Vice-President

For additional information, please contact Log-In's Investor Relations Department:
Sandra Calçado - Bruna Matos - +55 21 21116762 - ri@loginlogistica.com.br
ri.loginlogistica.com.br/en - B3: LOGN3